



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 10.754/91-81 - Sub-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento; e

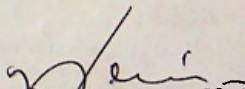
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Inicial Provisório da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 1992 que estabelece receitas e despesas no valor de cr\$ 14.593.220.000,00 (quatorze bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE DEZEMBRO DE 1991


RÔMULO AUGUSTO PENTINA
PRESIDENTE

Sub. no. B.O. de Janeiro-91 (1201)